



## PROJETO DE LEI Nº. 76, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

**SUMULA:** Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio dos Agentes Políticos do Poder Executivo no Município de Reserva - PR.

A Câmara Municipal de Reserva, Estado do Paraná, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Aplica-se aos subsídios dos agentes políticos do Executivo Municipal, ocupantes dos cargos de Secretário, com fundamento na Constituição Federal, Art. 37, X, o reajuste geral anual dos subsídios, com recomposição da inflação no período de novembro de 2017 á outubro de 2018, apurada pelo índice INPC-IBGE, aplicando-se a atualização de 4,00% (quatro inteiros por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019.

**Parágrafo Único.** Excetua-se da atualização do caput os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, mediante anulação de outras.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 06 de dezembro de 2018.

**FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG**  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná





**MENSAGEM Nº. 061 / 2018.**

**Em 06 de dezembro de 2018.**

Senhor Presidente e  
Nobres Vereadores;

Com à presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, projeto de Lei, que dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Reserva.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa corrigir os subsídios dos Secretários Municipais mediante a aplicação de reposição das perdas inflacionárias medidas pelo indicador INPC/IBGE dos últimos 12 meses, que compreende o período de novembro de 2017 à outubro de 2018 que totaliza o percentual de 4,00%.

A proposição encontra amparo no art. 37, X da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 19 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Saliento que a reposição da inflação aos servidores efetivos e comissionados do Poder Executivo foi realizada através da Lei 851/2018 e que será realizada nova reposição assim que encerre-se novo período de 12 meses para esses servidores.

São essas as nossas breves considerações no tocante ao Projeto de Lei, ao qual contamos com a costumeira acolhida e conseqüente aprovação por essa Egrégia Casa de Leis. Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e distintas considerações.

**FREDERICO BITTENCOURT HORNING**  
**Prefeito do Município de Reserva**  
**Estado do Paraná**

Exmo. Sr.  
Vereador **ALEIXO LOPATA**  
Presidente da Câmara Municipal de Reserva  
**NESTA.**

